

Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 97

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

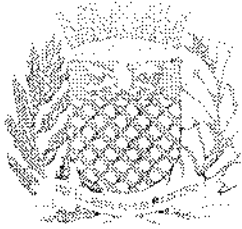
"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 496.052,89 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), e da outras providências"

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.052,89 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

02.02.01	Coordenação e Administração Geral	
04.122.0003.2.067	Gastos de Propaganda	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica FR I CA 110.0000.....	R\$ 5.000,00
02.06.01	Fundo Municipal Saúde	
10.301.0009.2.010	Manutenção Atensão Básica da Saúde	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais FR I CA 310.0000.....	R\$ 79.102,89
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR I CA 310.0000.....	R\$ 28.650,00
10.302.0010.2.011	Entidades Hospitalares	
3.3.50.43	Subvenções Sociais FR I CA 310.0000.....	R\$250.000,00
02.07.01	Ensino Infantil	
12.365.0013.2.014	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.34	Outras Desp.Pessoal Dec.Contracto FR I CA 210.0000.....	R\$ 31.000,00
02.07.02	Ensino Fundamental	
12.361.0015.2.016	Manutenção do Ensino Regular	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR I CA 220.0000.....	R\$ 14.000,00
02.07.03	FUNDEB	
12.361.0014.2.051	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR2 CA 261.0000.....	R\$ 42.500,00
02.07.04	Ensino Especial	
12.367.0016.2.019	Manutenção do Ensino Especial	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR I CA 240.0000.....	R\$ 2.100,00
02.09.02	Fundo Municipal de Desenv. e Assistência Social	
08.243.0024.2.015	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR I CA 300.0012.....	R\$ 23.500,00
02.10.01	Desenvolvimento de Lazer e Esportes	
27.813.0026.1.006	Construção, Instal. Ampl. Ref. Praças Esportivas	
4.4.90.51	Obrás e Instalações FR I CA 110.0000.....	R\$ 20.200,00
TOTAL.....		R\$ 496.052,89

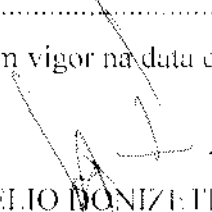


Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

02.01.01	Coordenação Superior	
04.122.0002.2.002	Manut. Gabinete e Dependências	
31.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 110.000.....	R\$ 28.650,00
02.04.01	Serviços Jurídicos	
03.092.0008.2.009	Manut. Secretaria Neg. Jurídicos	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais FR 1 CA 110.000.....	R\$ 79.102,89
02.07.02	Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.074	Aquisição de Veículo Escolar	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 220.000.....	R\$ 47.100,00
02.07.03	FUNDEB	
12.365.0014.2.053	Manutenção Educação Infantil 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil FR 2 CA 261.000.....	R\$ 42.500,00
02.07.08	Merenda Escolar	
08.243.0019.2.022	Manutenção de Merenda	
33.90.30	Material de Consumo FR 1 CA 110.000.....	R\$ 255.000,00
02.09.01	Serviços de Desenv. e Promoção Social	
08.244.0021.2.024	Manutenção Desenv. Área Social	
33.90.32	Mat. Distribuição Gratuita FR 1 CA 510.000.....	R\$ 23.500,00
02.13.01	Desenvolvimento da Segurança Pública	
06.181.0030.2.036	Manutenção Secret. Munic. Segurança	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 110.000.....	R\$ 20.200,00
TOTAL.....		R\$496.052,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias para atendimento das despesas abaixo relacionadas:

Categoria Econômica	Discriminação da Despesa
33.90.34	Prestação Serviços com R.P.A.
33.90.39	Gastos com Propaganda
31.90.91	Sentenças Judiciais
33.50.43	Subvenção para Santa Casa
44.90.51	Contrapartida para Celebração de Convênio

Sendo o que nos competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal